



FOLHA DE DESPACHO

01/08/2023 - 11:37:22

De: IPMB-UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Para: IPMB-PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2023.22.301474PA - IPMB

Número do Processo de Origem: Memo n.º 006/2023-NUTI/IPMB

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATO - OUTROS

Emitido Por: ANDREI MATOS

Situação do Despacho: ENCAMINHADO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição:

Despacho: Solicitação de Contratação e Manutenção de Sistema de Gestão Previdenciário (SISPREV WEB).

Processo: 2023.22.301474PA - NUTI/IPMB

Interessada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Versa o presente despacho acerca da solicitação de contratação de empresa especializada em serviços Manutenção de Sistema de Gestão Previdenciário com vistas a manter as atividades de suporte e a prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPREV WEB, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Os principais documentos juntados aos autos foram os seguintes:

- 01) Memo n.º 006/2023-NUTI/IPMB Belém, 30 de Março de 2023, no qual o senhor diretor do Núcleo Setorial de Planejamento solicita à Presidência deste IPMB a contratação de uma empresa especializada e Manutenção de Sistema de Gestão Previdenciário;
 - 02) Página de trâmite processual em que a senhora presidenta do IPMB ante as justificativas apresentadas, autoriza iniciar processo de contratação;
 - 03) Termo de Referência, em que estabelece-se as condicionantes que devem ser nortear o trabalho da empresa a ser contratada;
 - 04) certificados de exclusividade na comercialização e execução de serviços do sistema Sisprev web;
 - 05) demonstração de funcionalidades;
 - 06) Despacho do senhor diretor NUTE com as considerações quanto a contratação com a empresa AGENDA ASSESSORIA, atual prestadora de serviço;
 - 07) Documentos de Regularidade Fiscal;
 - 08) PPCOM 84.06.2023 Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2023, proposta comercial AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68, valor global de 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) por o prazo de 12 meses;
 - 09) atestado de exclusividade emitido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM);
 - 10) atestado de exclusividade emitido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE ? ABES;
 - 11) Certificado de Regularidade do FGTS ? CRF, validade 08/07/2023;
 - 12) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, PGFN, validade 10/09/2023;
 - 13) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, JUSTIÇA DO TRABALHO, validade 15/10/2023;
 - 14) certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela procuradoria-geral do estado e pela secretaria de estado de fazenda CPEND Nº 0043923050, validade 24/06/2023;
 - 15) atestados de capacidade Técnica;
 - 16) copia do contrato social e suas alterações;
 - 17) ACEITE FORMAL DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS;
 - 18) Despacho da Comissão de Contratação IPMB;
 - 19) despacho NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO indicando que há dotação orçamentaria para a referida despesa;
 - 20) Parecer JURÍDICO Nº 940/2023 ? PROJUR/IPMB concordando com a contratação por inexigibilidade de licitação, tendo como base o disposto art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;e
 - 21) Minuta da Carta-Contrato e minuta da Portaria de Fiscal.
- Considerando que foi apresentada toda a documentação exigida pelo ordenamento que rege os processos por inexigibilidade de licitação e tendo em vista a necessidade e continuidade na contratação, opinamos pela CONFORMIDADE processual do feito.

Belém, 01 de agosto de 2023.

ANDREI DA ROSA MATOS
COORDENADOR da USCI/IPMB
PORTARIA Nº. 0027/2021-GP